



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 653 - TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2025

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

• **AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)**

• **EXTRATOS (página 3)**

• **JUSTIFICATIVA (página 5)**

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 6)**

• **RELATÓRIOS - FUNDEB (página 11)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPrensa Oficial Municipal**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 007/2024 – Lei Federal nº 14.133/21  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
(REMARCAÇÃO)

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

**Pregão Presencial nº 007/2024 – Processo de Despesa nº 321/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento específico adequado e destinação final de lâmpadas, baterias, acumuladores de carga e resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, conforme legislação vigente.

**Data e hora de abertura da licitação:** Dia 15 de julho de 2025, às 09h.

**Local:** Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail: [licitacao.pmr@gmail.com](mailto:licitacao.pmr@gmail.com)

Rio Claro/ RJ, 30 de junho de 2025.

**ANDERSON SILVA**  
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Processo Administrativo nº 0113/2025

Pregão Presencial nº 013/2025/FMS

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento da Rede de Atenção Hospitalar de Saúde, incluindo Hospital Nossa Senhora da Piedade, Hospital Padre Alfredo Oelkers, SPA Passa Três e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do componente hospitalar.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**- Ata de Registro de Preços nº 029/2025/FMS**

Partes: Município de Rio Claro e TS Farma Distribuidora Ltda.

Data da assinatura: 30/06/2025

**- Ata de Registro de Preços nº 030/2025/FMS**

Partes: Município de Rio Claro e Drogafonte Ltda.

Data da assinatura: 30/06/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

CONTRATO N° 008/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Renova Medic Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de NEFROLOGIA, para atendimento aos munícipes de Rio Claro/RJ.

Processo Administrativo: 0509/2024

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.302.0014.2.118.33903950000.1621000000, do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Pregão Presencial n° 003/2025/FMS, fundamentado na Lei n° 14.133/21, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto Municipal n° 4.060 de 19 de dezembro de 2023.

Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL

➤ **CASA CLINICA DE ATENÇÃO À SAUDE AMPLIANA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**

**JUSTIFICATIVA:** A manutenção de pessoas com transtornos mentais em Casas Clínicas de Acolhimento é uma medida essencial para garantir o cuidado contínuo, humanizado e especializado, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental. Tais instituições oferecem um ambiente protegido, com estrutura adequada e equipe multidisciplinar capacitada para promover o acompanhamento integral dos usuários, respeitando suas individualidades e necessidades específicas. Essas unidades cumprem papel fundamental na promoção da dignidade, inclusão social e estabilidade clínica dos acolhidos, contribuindo significativamente para a redução de internações hospitalares recorrentes, crises agudas e situações de vulnerabilidade social. Além disso, proporcionam suporte psicossocial e reabilitação psicossocial, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, sempre que possível. Manter esses serviços ativos é uma estratégia de cuidado em rede, que reforça os princípios do SUS de integralidade, equidade e universalidade, garantindo que os usuários com transtornos mentais tenham acesso a uma atenção contínua e qualificada. Dessa forma, reforça-se a importância de assegurar recursos e estrutura para o funcionamento efetivo na Casa Clínica de Acolhimento, como instrumento de proteção, cuidado e inclusão, justificando-se a necessidade de **antecipação em caráter emergencial** do pagamento das notas fiscais mencionadas abaixo.

PROCESSO	NOTAS FISCAIS N°
936/23	937 e 938

Rio Claro/RJ, 01 julho de 2025.

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
MAT: 33722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000123/2025  
Processo de Despesas n.º 281/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 tomo público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a contratação de empresa para aluguel de ambulância de suporte avançado para cobrir a festa de Santo Antônio em Lídice no dia 12/06/2025 e Festa Junina Comunidade de São João Marcos no Macundu no dia 21/06/2025. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 29.413.863/0001-72, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000124/2025  
Processo de Despesas n.º 282/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a remoção de paciente em ambulância tipo D. Em favor da empresa: MASTER REMOÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 20.836.529/0001-57, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Junho de 2025.

---

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000126/2025  
Processo de Despesas n.º 283/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 tomo público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a remoção de paciente em ambulância tipo B e D. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 29.413.863/0001-72, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 5.893,20 (Cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000125/2025  
Processo de Despesas n.º 284/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra emergencial de OPME para cirurgia de paciente da rede municipal de saúde de Rio Claro. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ sob o nº 10.282.784/0001-41, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 3.676,00 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000127/2025  
Processo de Despesas n.º 285/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a locação de ambulância tipo B (suporte básico) com motorista, para suprir a necessidade de transporte de pacientes nos dias 28 e 29 de março e nos dias 04,05,06 e 16 de abril. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 29.413.863/0001-72, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de Junho de 2025.



---

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO CLARO****Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****RELATÓRIO BIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB****RECEITAS**

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
JANEIRO	2025	R\$ 1.925.945,37
FEVEREIRO	2025	R\$ 1.621.235,23
Total geral recebido no bimestre.....		R\$ 3.547.180,60
Transferencias entre contas no bimestre.....		R\$ 0,00
Saldo do exercício anterior.....		R\$ 887.986,45
Saldo de aplicação financeira.....		R\$ 1.122,83
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 4.436.289,88</b>

**DESPESAS**

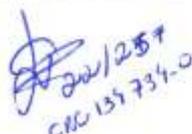
MÊS	Folha Pagto. Magistério	Material Consumo	Obras e Instalações e Equipamentos	Outros Serviços	Restos a Pagar	Outras Despesas	Total
JANEIRO	R\$ 1.808.142,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.293,35	R\$ 0,00		R\$ 1.893.435,43
FEVEREIRO	R\$ 469.167,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 469.167,37
<b>Gasto no Bimestre</b>	<b>R\$ 2.277.309,45</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 85.293,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.362.602,80</b>

TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 2.362.602,80
SALDO EM:	28/02/2025	R\$ 2.073.687,08

Aprovada na reunião ordinária do **Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, realizada no dia 25 de abril de 2025, às 13:00 horas, registrada à folha nº 28 (verso) do livro Atas do Conselho. Abaixo assinam aqueles que tomaram ciência quanto à aplicação dos recursos no 1º bimestre de 2025 (janeiro e fevereiro), movimentados nas contas-correntes nº 16556-5 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - e nº 19708-4 (FUNDO DE EDUCAÇÃO), no Banco do Brasil/Agência Rio Claro nº 2539-9.

Nome	Representação
Valéria Silvério	Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Vitoria Magalhães Machado	Poder Executivo Municipal
Joyce Pereira Gomes	Poder Executivo Municipal
Tarciane Taucei do Vale	Diretores de escolas Básicas Públicas
Elizângela Flores dos S. Silva	Pais dos alunos Educação Básica
Adriana Paula Baião	Conselho Municipal de Educação
Deisy Andrade Moura Benjamim	Conselho Municipal de Educação
Igor Souza Moura	Grupo de Adoração Juventude Adoradora

 22/294

 22/257  
CIC 137 734-0

 Thais Isabelle de Carvalho  
Secretária Mun. de Educação  
Mat. 22/275 SME-PMRC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO CLARO****Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****RELATÓRIO BIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB****RECEITAS**

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
MARÇO	2025	R\$ 1.568.659,62
ABRIL	2025	R\$ 1.985.971,99
Total geral recebido no bimestre.....		R\$ 3.554.631,61
Transferencias entre contas no bimestre.....		R\$ 0,00
Saldo do exercício anterior.....		R\$ 2.073.687,08
Saldo de aplicação financeira.....		R\$ 13.405,72
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 5.641.724,41</b>

**DESPESAS**

MÊS	Folha Pagto. Educação	Material Consumo	Obras e Instalações e Equipamentos	Outros Serviços	Restos a Pagar	Outras Despesas (retenção em conciliação bancária)	Total
MARÇO	R\$ 3.073.130,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.073.130,32
ABRIL	R\$ 1.825.628,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,38	R\$ 1.825.653,56
<b>Gasto no Bimestre</b>	<b>R\$ 4.898.758,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25,38</b>	<b>R\$ 4.898.783,88</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 4.898.783,88</b>
<b>SALDO EM:</b>	<b>30/04/2025 R\$ 742.940,53</b>

Aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 27 de maio de 2025, às 10:00 horas, registrada à folha nº 29 (frente) do livro Atas do Conselho. Abaixo assinam aqueles que tomaram ciência quanto à aplicação dos recursos no 2º bimestre de 2025 (março e abril), movimentados nas contas-correntes nº 16556-5 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - e nº 19708-4 (FUNDO DE EDUCAÇÃO), no Banco do Brasil/Agência

Nome	Representação
Joyce Pereira Gomes	Poder executivo Municipal
Tarciane Taucei do Vale	Diretores das Escolas Básicas Públicas (Presidente CACS)
Deisy Andrade Moura Benjamim	Conselho Municipal de Educação
Elisângela Flores do S. Silva	Pais dos alunos Educação Básica
Vitória Magalhães Machado	Poder Executivo Municipal
Grupo de Oração Juventude Adoradora Valéria Silverio	Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Grupo de Oração Juventude Adoradora Igor Souza Moura	Representantes de Organizações da Sociedade Civil

*Joyce Pereira Gomes*  
25/2024

*Tarciane Taucei do Vale*  
CAL 134734-0

*Thais Isabelle de Carvalho*  
Secretaria Mun. de Educação  
Mat. 22/275 SME-PMRC



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

## **PORTARIA Nº 049/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-019/2025**,

### **RESOLVE:**

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, termos do Artigo 40º, § 1º, III, “a” com redação da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, o servidor **EMANUEL RANGEL**, matrícula nº 21/372, Cargo: Fisioterapeuta, Nível 19, Referência III.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Claro, 01 de julho de 2025.**

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Previdência Social  
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

## **PORTARIA Nº 050/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-019/2025**,

### **RESOLVE:**

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **EMANUEL RANGEL**, matrícula nº 21/372, Cargo: Fisioterapeuta, Nível 19, Referência III, em importância mensal de **R\$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais)**, fundamentados nos termos do Artigo 40º, § 1º, III, “a” com redação da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

<b>Vencimento Base</b>	<b>Lei Mun. 1351/2025</b>	<b>R\$ 3.884,35</b>
<b>Adicional Tempo Serviço (10%)</b>	<b>Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003</b>	<b>R\$ 388,44</b>
<b>Adicional por Formação em mestrado (37%)</b>	<b>Arts. 48, IV da Lei Mun. 264/2003</b>	<b>R\$ 1.437,21</b>

**Total dos Proventos R\$ 5.710,00**

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Claro, 01 de julho de 2025.**

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
**Secretária Municipal de Previdência Social**  
**Mat. 21/449**